

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Saúde****Louvor n.º 72/2008**

Louvo o auxiliar administrativo Manuel António Balsinhas Feijão pelo zelo, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Pignatelli*.

Louvor n.º 73/2008

Louvo o Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais que demonstrou enquanto assessor do meu Gabinete. O Dr. Ramiro Figueira revelou sólidos conhecimentos da problemática da saúde, demonstrando uma grande capacidade de trabalho, elevada disponibilidade e inextinguível dedicação, bem como uma excelente capacidade de relacionamento que muito contribuiu para a realização dos trabalhos do Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.**Deliberação n.º 447/2008**

O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, nas alíneas *b)* do n.º 1 dos artigos 2.º e 9.º, prevê a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos internos, que à data da sua entrada em vigor, se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto nas alíneas *b)* do n.º 1 dos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e as especialidades constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os médicos que tenham concluído o internato complementar na 2ª época de 2007 e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março tenham mantido o contrato administrativo de provimento que sustentou o programa de formação da respectiva área profissional de especialização, devem efectuar a respectiva candidatura para participação no processo de colocação em estabelecimentos constantes do mapa a que se refere o presente despacho, junto de qualquer uma das administrações regionais de saúde, até ao dia 29 de Fevereiro.

2.1 — A candidatura é efectuada presencialmente junto das administrações regionais de saúde, devendo da mesma constar:

- i)* Identificação completa do candidato;
- ii)* Residência e número de telefone;
- iii)* Local onde o candidato irá manifestar a sua opção;
- iv)* Comprovativo da manutenção do contrato administrativo de provimento referido no ponto 2.

2.2 — Os interessados devem juntar à sua candidatura o certificado de frequência e de conclusão do internato médico, de onde conste a respectiva nota de avaliação contínua e a nota final.

3 — Terminado o prazo estabelecido no n.º 2 do presente despacho é elaborada lista ordenada dos candidatos, por especialidade, atendendo à nota final do internato e, em caso de empate, à nota de avaliação contínua do mesmo.

4 — No caso de ainda subsistirem situações de empate, após a ordenação efectuada nos termos do número anterior, procede-se ao desempate por acordo entre os candidatos, ou, não ocorrendo este, mediante sorteio presencial em que estejam presentes os candidatos ou alguém por si indicado.

5 — A colocação em estabelecimento carenciado, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, efectua-se mediante a opção por um dos estabelecimentos constantes do mapa anexo, por parte dos candidatos.

6 — A opção pelos estabelecimentos, nos termos do número anterior, terá lugar no dia 6 de Março nos seguintes locais:

- a)* Em Lisboa — na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., na Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, 1050-176 Lisboa;
- b)* Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;
- c)* No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-477 Porto.

7 — O horário em que os candidatos podem efectuar as suas opções, no dia referido no número anterior, será divulgado *online*, no *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

8 — As escolhas dos candidatos efectuem-se com respeito pela ordem sequencial definida na lista elaborada nos termos dos n.ºs 3 e 4, devendo cada candidato manifestar a sua opção final, por especialidade e por um único estabelecimento.

9 — Ao contrato administrativo de provimento prorrogado na sequência de opção por estabelecimento de saúde identificado como carenciado nos termos do presente despacho aplica-se, em matéria de cessação, o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nas instalações da Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, esclarecer as dúvidas suscitadas no âmbito do processo de colocação de médicos previsto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do despacho)

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Anatomia Patológica	
Hospital Curry Cabral	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	1
Anestesiologia	
Hospital São Marcos — Braga	2
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	2
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E	2
Hospital Distrital de Faro	2
Cardiologia	
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital Sousa Martins — Guarda	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E	1
Hospital Distrital de Faro	1
Cirurgia geral	
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1
Hospital Curry Cabral	1
Hospital do Litoral Alentejano	2
Cirurgia Plástica	
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Dermatologia	
Hospital Distrital de Faro	2
Endocrinologia	
Hospital São Marcos — Braga	1